Penal. Processo Penal. Crime de tráfico ilícito de drogas. Dosimetria. Pleito de incidência da causa de diminuição de pena referente ao tráfico privilegiado. Impossibilidade. Reguisitos legais não preenchidos. Pedido de modificação do regime prisional imposto. Inviabilidade. Réu reincidente. Conformidade com as disposições do art. 33, § 2º, b, do Código Penal. Situação Prisional. Negativa do direito de recorrer em liberdade. Decisão fundamentada. Apelo conhecido e improvido. 1. 0 reconhecimento da minorante do art. 33, § 4º, da Lei nº 11.343/06, demanda o preenchimento de 04 (quatro) requisitos cumulativos, quais sejam: primariedade, bons antecedentes, não se dedicar à prática de atividades criminosas ou integrar organização criminosa. 2. A reincidência do réu justifica a imposição do regime prisional fechado para o início do cumprimento da pena, ex vi do art. 33, § 2º, b, do Código Penal. 3. Estando devidamente fundamentada a negativa do direito de recorrer em liberdade, forte na constatação de que o réu que permaneceu recolhido durante toda a instrução criminal, a prisão preventiva deve ser mantida. 4. Apelo conhecido e improvido. (ApCrim 0004451-17.2020.8.10.0001. Rel. Desembargador (a) JOSE LUIZ OLIVEIRA DE ALMEIDA, 2ª CÂMARA CRIMINAL, DJe 18/07/2022)